PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS
Processo nº 0282300-33.1996.5.02.0442
RECLAMANTE: Rubens Pinto da Silva
RECLAMADO: Progresso Segurança e Vigilância Ltda (+6)
Valor devido: R$68.000,00 atualizado até 17/12/2024.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 18/03/2025, à Rua Melo Alves - 247 - ap-92 - 9o andar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao mandado, passado em favor do exequente, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

IMÓVEL MATRÍCULA n.49.754, registrada no 13º Cartório de Imóveis de São Paulo-SP. **UNIDADE AUTÔNOMA: APARTAMENTO N.92,** localizado no 9o andar, o 10o Pavimento do EDIFÍCIO GUARAÍ, à Rua Melo Alves, 247, nesta Capital, no 34o Subdistrito (Cerqueira Cesar), tom a área exclusiva de 98,36 m2, e 21,36 m2 de área comum, num total de 119,74 m2 de área construída, cabendo-lhe uma quota ideal de 1,1770%, correspondente a 16,70 m2 do terreno. O EDIFÍCIO GUARAÍ acha-se construído em um terreno com área total de 1.419,00 m2, descrito na instituição de condomínio registrada sob n.937, no livro 8-D, deste Cartório.
REGISTRO ANTERIOR: Tr. n.37.771 no Livro 3-AI (Impar).
Contribuinte: 013.018.0246-8
Avaliação do bem: R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Conforme determinado e para garantia da dívida lavrei o presente auto.

Oficial de Justiça Avaliador

INTIMAÇÃO

Certifico que, nesta data, intimei o executado da penhora referida no auto supra, e de que tem o prazo de LEI, a contar desta data para, querendo, apresentar embargos.

Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON ALVES CORDEIRO SABARA, em 20/03/2025, às 13:55:30 - 2437ccc
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25032013552267700000392148472?instancia=1
Número do processo: 0282300-33.1996.5.02.0442
Número do documento: 25032013552267700000392148472